



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Página 1 de 2

02
JK

OFÍCIO

14 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA GERAL
PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 460
DE 14 / 09 / 2020

Solicito abertura de processo administrativo para apurar possíveis valores pagos indevidamente à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS - AAPCCI no exercício de 2019, conforme planilha abaixo:

Parcelas	Competência	Valor	Pago em:	Lançamentos no software Contabilidade Pública
01	Maio/2018	R\$ 5.500,00	18/05/2018	Maio/2018
02	Junho/2018	R\$ 5.500,00	06/06/2018	Junho/2018
03	Julho/2018	R\$ 5.500,00	06/07/2018	Julho/2018
04	Agosto/2018	R\$ 5.500,00	07/08/2018	Agosto/2018
05	Setembro/2018	R\$ 5.500,00	04/09/2018	Setembro/2018
06	Outubro/2018	R\$ 5.500,00	02/10/2018	Outubro/2018
07	Novembro/2018	R\$ 5.500,00	06/11/2018	Novembro/2018
08	Dezembro/2018	R\$ 5.500,00	04/12/2018	Dezembro/2018
09	Janeiro/2019	R\$ 5.500,00	07/01/2019	Sem identificação
10	Fevereiro/2019	R\$ 5.500,00	05/02/2019	Janeiro/2019
11	Março/2019	R\$ 5.500,00	07/03/2019	Fevereiro/2019
12	Abril/2019	R\$ 5.500,00	02/04/2019	Março/2019
13	Maio/2019	R\$ 5.500,00	06/05/2019	Abril/2019

Verificou-se pelo software de Contabilidade Pública que há 13 registros de pagamento do repasse, no entanto a parceria previa a realização de 12 repasses, neste sentido, solicito:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Página 2 de 2

03
P

a) O encaminhamento do presente processo ao Setor Contábil/Tesouraria/Empeños, para que junte todos os extratos bancários de pagamento à presente OSC referente aos meses de Maio de 2018 à Junho de 2019;

3

b) Caso seja comprovado de que houveram os 12 repasses no valor de R\$ 5.500,00 conforme previsto na parceria, solicito o arquivamento do processo; no entanto,

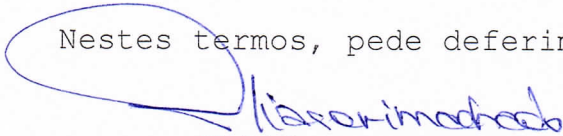
c) Caso seja comprovado de que houveram 13 repasses no valor de R\$ 5.500,00, solicito que sejam realizados os seguintes procedimentos:

I - Notificação da OSC para que realize a devolução dos valores pagos indevidamente na quantia de R\$ 5.500,00;

II - Suspensão da execução da parceria vigente; e,

III - Não formalização de nova parceria até que seja resolvida a presente pendência.

Nestes termos, pede deferimento.


ELIAS ORI MACHADO

Matrícula 3595-5

